CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0282/2003

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada GLYCERMUNDO AZEVEDO, a Rua que inicia no número 135 da Praça Virgílio Rezende e vai até a ponte que liga a Fazenda do Senhor NAMU.

Art. 2º – Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar as placas indicativas e necessárias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal